

(a) Thomé de Souza Machado  
 Prefeito Municipal

Recº e Pubª nesta  
 Secretaria. Em 30/12/1968  
 Maria da Glória Miranda  
 Secretária.

Lei Nº 531/68.

O Prefeito Municipal de Itapumirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito Especial de Noz 1.500,00 (Hum mil e quinhentos ouzeiros novos) que se destina ao pagamento de hospedagem de militares, em serviço neste Município.

Artº 2º - Para atender ao que dispõe o artigo 1º desta Lei, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a se valer dos recursos de que dispuser.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Lembre-se.

Prefeitura Municipal de Itapumirim, 30 de dezembro de 1968.

(a) Thomé de Souza Machado  
 Prefeito Municipal

Pqº e Pubº nesta

Secretaria. Em 30/12/1968

(a) Maria da glória Miranda  
Secretaria.

Lei Nº 532/68

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal deontou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - É concedido, no corrente ano, ao secretário e contínuo da Câmara Municipal, um Abono Natalino equivalente à gratificação mensal que percebem no desempenho das suas funções.

Artº 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos de que dispuser para atendimento do que estabelece o artigo primeiro.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Promulgue-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 30 de dezembro de 1968.

(a) Thomaz de Souza Machado  
Prefeito Municipal